



DECRETO Nº. 2.912, de 16 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 06/CMDM/2021, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (autos 94.857/2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b" do inciso VI, do artigo 1º do Decreto 2810, de 25 de junho de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

VI - Sociedade Civil - Usuárias:

[...]

b) *Suplente* – Andréia Aparecida Santana Pereira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1223

Data 17 / 11 / 2021